



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA MACONSIL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins – ES, representado pelo Sr. Prefeito, **Wanzete Krüger**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 488.147.097-34, residente na Rua Adolpho Hülle, nº 81, Centro, Domingos Martins - ES, CEP.: 29260-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **Elizandro Belshoff**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MACONSIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.535.327/0001-14, situada na Av. Presidente Vargas, nº 696, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, representada pelo Sr. **Bartolomeu Ramos Simon**, inscrito no CPF sob o nº 558.128.727-91, Carteira de Identidade Civil nº 393.720-ES, residente á Av. Kurt Lewin, nº 221, Jardim Campestre, Domingos Martins, ES, CEP 29260-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do **Pregão nº 000057/2015, Processo Administrativo nº 5883/2015 - 028**, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, com a Proposta apresentada pela CONTRATADA ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação em 03 (três) meses do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2015 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, conforme objeto/termo de referência do Processo Licitatório - Pregão nº 000057/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo

2.1 - O prazo para execução da prorrogação é de 03 (três) meses, a partir de 10 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2015, que não foram alteradas ou modificadas pelo Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o Presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 10 de julho de 2019.

WANZETE KRÜGER
Prefeito
Contratante

ELIZANDRO BELSHOFF
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
Contratante

MACONSIL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA
Bartolomeu Ramos Simon
Contratada